

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN CCORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, de 26, de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de uma vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agronômica.

## 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
  - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB) e de Engenharia Florestal (DEFLO), que contribuem para a composição curricular do curso; e
  - b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agronômica no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 04/03/2024 a 08/03/2024
- 2.2. Local: e-mail secretaria.ceagr@ufsj.edu.br, da Secretaria da Coordenadoria do Curso de
- 2.3. Engenharia Agronômica.
- 2.4. Horário: 00h00 do dia 04/03/2024 a 23h59 do dia 08/03/2024.
- 2.5. 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, conforme
- 2.6. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agronômica, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.7. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Campus de Sete Lagoas, desde que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agronômica no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

## 4. DA VOTAÇÃO (RETIFICADO)

4.1. Data: 17/04/2024



## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN CCORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

- 4.2. Local: Sala 2.2 (Sala de reuniões das coordenações), 2º andar do Prédio Principal.
- 4.3. Horário:08h30 às 15h00.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. O eleitor deverá assinar a folha nominal de votação.
- 4.6. A votação é secreta.

## 5. DA APURAÇÃO (RETIFICADO)

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ser após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. A apuração dos votos será realizada por uma mesa apuradora composta pela Coordenadora do Curso de Engenharia Agronômica, pela Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos e e pelo Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas.
- 5.5. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica, para o email institucional de todos os docentes do departamento e para a PROEN, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a ata do processo eletivo assinada por todos os membros da mesa apuradora.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

### 7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 25/03/2024.

Cidália Gabriela Santos Marinho Coordenadora do Curso de Engenharia Agronômica

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/03/2024

EDITAL Nº 136/2024 - CEAGR (12.47)

 $(N^o do \ Protocolo: 23122.010088/2024-72)$ 

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 13:50 ) CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO COORDENADOR DE CURSO CEAGR (12.47) Matrícula: ###816#4

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/">https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/</a> informando seu número: 136, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/03/2024 e o código de verificação: f34db9b854